

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.168.144/19-9

001110



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"RSDC COMERCIAL EIRELI"
CNPJ: 26.581.422/0001-91
NIRE No. 35603016561

000098

Pelo presente instrumento particular:

Rosemeire Silva da Costa, brasileira, maior, divorciada, nascida em 04/04/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº26.884.275-9 SSP/SP, inscrito no CPF no. 269.329.358-80, residente e domiciliado na Rua Doutor Moisés Kahan, 191 – andar 1 – sala 1 – Várzea da Barra Funda – SP, CEP: 01139-040, responsável pela empresa estabelecida nesta praça sob a denominação social de **RSDC COMERCIAL EIRELI**, com sua sede na Rua Doutor Moisés Kahan, 191 – andar 1 – sala 1 - Várzea da Barra Funda – SP, CEP: 01139-040, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35603016561 e CNPJ 26.581.422/0001-91, resolve fazer sua primeira alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª – É admitido na empresa na qualidade de titular: **Samuel Lepore**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 25/05/1976, natural de São Paulo, portador da carteira de identidade no. 25.602.046 e inscrito no CPF 317.318.608-70, residente e domiciliado na Rua Vale dos Bandeirantes, 41 – Conjunto Habitacional Turística – São Paulo – SP – CEP. 05164-045

Cláusula 2ª –Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular **Rosemeire Silva da Costa**, cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) ao titular **Samuel Lepore**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional

Cláusula 3ª – A empresa passa a ter sede na Rua Padre Adelino, 2074 – 12º Andar – Conj 121 – Sala Comercial 03 – Quarta Parada – São Paulo – Sp, CEP.: 03303-000

Cláusula 4ª. - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CONVENIO BARUERI

000099

000099

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"RSDC COMERCIAL EIRELI"

CNPJ: 26.581.422/0001-91

NIRE No. 35603016561

000099

Pelo presente instrumento particular:

Rosemeire Silva da Costa, brasileira, maior, divorciada, nascida em 04/04/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº26.884.275-9 SSP/SP, inscrito no CPF no. 269.329.358-80, residente e domiciliado na Rua Doutor Moisés Kahan, 191 – andar 1 – sala 1 – Várzea da Barra Funda – SP, CEP: 01139-040, responsável pela empresa estabelecida nesta praça sob a denominação social de **RSDC COMERCIAL EIRELI**, com sua sede na Rua Doutor Moisés Kahan, 191 – andar 1 – sala 1 - Várzea da Barra Funda – SP, CEP: 01139-040, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35603016561 e CNPJ **26.581.422/0001-91**, resolve fazer sua primeira alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª – É admitido na empresa na qualidade de titular: **Samuel Lepore**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 25/05/1976, natural de São Paulo, portador da carteira de identidade no. 25.602.046 e inscrito no CPF 317.318.608-70, residente e domiciliado na Rua Vale dos Bandeirantes, 41 – Conjunto Habitacional Turística – São Paulo – SP – CEP. 05162-45

Cláusula 2ª –Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular **Rosemeire Silva da Costa**, cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) ao titular **Samuel Lepore**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional

Cláusula 3ª – A empresa passa a ter sede na Rua Padre Adelino, 2074 – 12º. Andar – Conj 121 – Sala Comercial 03 – Quarta Parada – São Paulo – Sp, CEP.: 03303-000

Cláusula 4ª. - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



DUCEP

Clausula 5ª. - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

000100

Clausula 6ª. - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

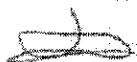
"RSDC COMERCIAL EIRELI"

CNPJ: 26.581.422/0001-91

NIRE No. 35603016561

Samuel Lepore, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 25/05/1976, natural de São Paulo, portador da carteira de identidade no. 25.602.046 e inscrito no CPF 317.318.608-70, residente e domiciliado na Rua Vale dos Bandeirantes, 41 - Conjunto Habitacional Turística - São Paulo - SP - CEP. 05162-45, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **RSDC COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Padre Adelino, 2074 - 12º. Andar - Conj. 121 - Sala Comercial 03 - Quarta Parada - São Paulo - Sp, CEP.: 03303-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35603016561 e CNPJ **26.581.422/0001-91**, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

Clausula 1ª. A empresa terá o seguinte objeto social "comercio de materiais elétricos, ferragens e ferramentas, equipamentos e suprimentos de informática e serviços de instalação e manutenção elétrica



Lepore



000101
08 11 19

Clausula 2ª. A empresa terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Clausula 3ª. - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Cláusula 4ª. A administração da empresa será exercida por seu titular Sr. **Samuel Lepore**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 5ª. O titular-Administrador **Samuel Lepore** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

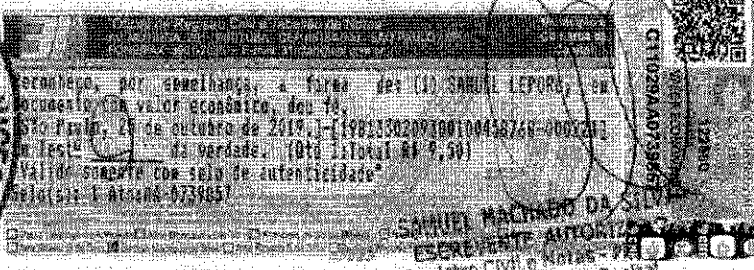
Cláusula 6ª. O titular poderá ter o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, respeitando as limitações vigentes.

Clausula 7ª. Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento e a apuração do balanço do período, sendo que os lucros ou



Lepore





PROCURAÇÃO DE PODERES ESPECÍFICOS LICITAÇÕES PÚBLICAS

Procuração Bastante que faz: RSDC COMERCIAL EIRELI

000103

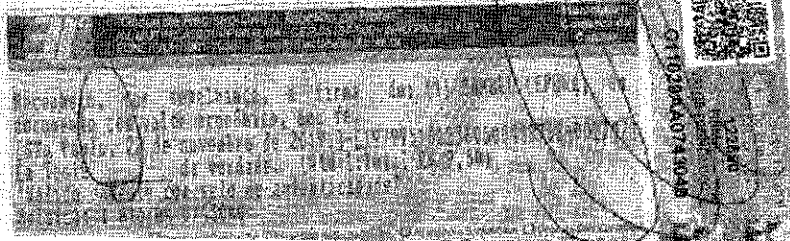
Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (22/11/2019), na Comarca de São Paulo SP, Estado de São, neste serviço Notarial compareceu, como Outorgante: **RSDC COMERCIAL EIRELI** pessoa jurídica, inscrito do no CNPJ/ME sob nº 26.581.422/0001-91 com sede à Rua Padre Adelino, 2074 – 12º. Andar – conj 121 – Sala Comercial 03 – Quarta Parada – CEP: 03303-000- São Paulo –SP, neste ato representado, conforme contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o 35603016656-1, em data de 18/11/2019, por seu sócio Sr **SAMUEL LEPORE**, Brasileiro, casado, comerciante, portador do da C.I RG. Nº 25.602.046, inscrito no CPF / MF sob nº 269.329.358-80, residente e domiciliada na Rua Vale dos Bandeirantes, 41 – Conjunto Habitacional Turística – São Paulo, reconhecido como o próprio por mim Escrevente, conforme os documentos que foram apresentados, do que dou fé. E aí pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: (podendo agir em conjunto ou separadamente) **Gilton Nazaré Lage Cruz**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.RG.Nº 118.369.15 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob nº 053.681.366-33, reside e domiciliado na Estrada Velha de Sorocaba, 599 casa 105, Granja Viana, Cotia SP; aos quais conferem poderes específicos para participação de licitações públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotação em nome de outorgante, perante quaisquer Órgãos privados, Públicos Federais, Estaduais e Municípios, Autarquias, assinar as propostas, ofertar lances, contratos, termos, aditivos, declarações, requerer Certidões negativas, assistir a aberturas de acompanhar processos, prestar cauções, defender os direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto, representar um juízo ou fora dele, em geral, nas suas relações com terceiros, contratar e destratar serviços de advogados. **Podendo substabelecer.** Pelo Outorgante, foi-me dito, ainda, que a presente procuração tem validade pelo prazo de (1 ano), a contar desta data. O tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros, neste instrumentos, advindos das declarações do Outorgante. Enfim praticamente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Dispensada as testemunhas instrumentarias. Pelo outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, aceita e assina. **Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidade que venha a ocorrer.**

São Paulo, 22 de novembro de 2019.

Ass:

RSDC COMERCIAL EIRELI

Samuel Machado da Silva
Escrevente Autorizado
Registro Civil e Notas - Pirituba
1º Subdistrito - Capital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: SAMUEL LEPORE

DOC. TERRITORIAL / SAO JERONIMO / SP
25002046-837/SP

CPF: 317.318.608-70 DATA NASCIMENTO: 29/05/1976

PRONOME: GUILHERME LEPORE

DOLORES NAVARRO LEPORE

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: E

NR REGISTRO: 02400699257 VALIDADE: 04/10/2021 EXPIRACAO: 02/07/2002

SAO PAULO

Samuel Le Pore

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSAO: 06/10/2016

81320455545 6P830117861

DETRAN-SP (SAO PAULO)

La Agencia do Silvio
Servicos Autorizados
Rua da Nova - Curitiba
Fone: 3333-1111 - Caixa

1338572510

OFICIAL DE R.C.P.N. E
TABELAO DE NOTAS
AUTENTICACAO:
ESTA COPIA, EXTRAIDA NO CARTORIO,
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

23 SET. 2019

Av. Munhoz, 201 - Pinheiros - CEP 05154-000
Sao Paulo - SP - Fone: 3005-0035
TALAO VIGENTE COM O Selo de AUTENTICACAO
CADA AUTENTICACAO - R\$ 3,00

000104

EM BRANCO

Q

Q

W

PROPOSTA

Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2020

Processo nº 63/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.



Razão Social: RSDC COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.581.422/0001-91 INSC. ESTADUAL: 141.478.040.117

Endereço: RUA PADRE ADELINO, 2.074 12º ANDAR CJT 121 SALA 03

Bairro: QUARTA PARADA Município: SÃO PAULO UF: SP CEP: 03303-000

Representante: Gilton Nazaré Lage Cruz - RG 11.836.915 - CPF: 053.681.366-33

Telefone: (31) 99811-8000 E-mail: licitacoesrsdc@gmail.com // rsdc@eletricaarea.com.br

Banco: 001 Banco do Brasil Agência: 4305-2 Conta Corrente: 26581-0

000105

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W, 220V, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM BASE PARA RELÊ, COM CABOS EPR, CABO REDE COM 1,50M E CABO PARA LÂMPADA COM 0,80M.	300	UN	IDEAL 5070-EA26 CB	R\$ 61,35	R\$ 18.405,00
3	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W TUBULAR, 220V, BASE E-27, TENSÃO 90, COM FLUXO LUMINOSO DE 6600 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 94, TEMPERATURA DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 28.000 HORAS.	500	UN	IDEAL MSH-T 70W E27	R\$ 24,28	R\$ 12.140,00
7	REATOR VAPOR SÓDIO 250W, 220V, ALTO FATOR DE POTÊNCIA CDM BASE PARA RELÊ, COM CABOS EPR, CABO REDE COM 1,50M E CABO PARA LÂMPADA COM 0,80M	150	UN	IDEAL 50250-EA26 CB	R\$ 93,03	R\$ 13.954,50
Valor total da proposta						R\$ 30.545,00
Valor por extenso: Trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais.						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARAMOS que estão incluídas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2020.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: 30 (Trinta) dias.

Local e data: São Paulo, 05 de junho de 2020.



000106

Gilton Nazaré Lage Cruz
RG 11.836.915 CPF 053.681.366-33
E-MAIL: licitacoesrsdc@gmail.com // rsdc@eletricaarea.com.br

|26.581.422/0001-91|

RSDC COMERCIAL EIRELI

Rua. Padre Adelfino, 3074 Andar 120.
Conj 121 sala 83 - Quarta Parada
CEP: 03.383-000 São Paulo SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.581.422/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2016
---	---	--------------------------------

000107

NOME EMPRESARIAL RSDC COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RSDC COMERCIAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADUO R PADRE ADELINO	NÚMERO 2074	COMPLEMENTO ANDAR 120. CONJ 121 SALA 03
-----------------------------	----------------	--

CEP 03.303-000	BAIRRO/DISTRITO QUARTA PARADA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSENI.FARIAS@ILUMINACAOIDEAL.COM.BR	TELEFONE (11) 4707-0540/ (11) 2254-7458
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 15:40:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000108

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RSDC COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.581.422/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:54 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **73A3.AF20.5482.30EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000109

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.581.422

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25804927

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/05/2020 12:52:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000110

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0253686 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 26.581.422/

Contribuinte: R S DA COSTA COMERCIAL - ME

Liberação: 20/03/2020

Validade: 18/06/2020

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.608.001-8- Início atv :22/11/2016 (R Doutor Moisés Kahan, 00191 - CEP: 01139-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:05:33 horas do dia 20/03/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7CD200BC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

000111



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.581.422/0001-91

Razão Social: R S DA COSTA COMERCIAL ME

Endereço: RUA DR MOISES KAHAN 191 ANDAR 1 SALA 1 / VARZEA DA BARRA FUN / SAO PAULO / SP / 01139-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030701485671732121

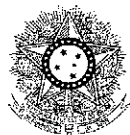
Informação obtida em 27/03/2020 10:51:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10

10

10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000112

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RSDC COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.581.422/0001-91

Certidão nº: 2667910/2020

Expedição: 29/01/2020, às 15:37:54

Validade: 26/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RSDC COMERCIAL EIRELI**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
26.581.422/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO

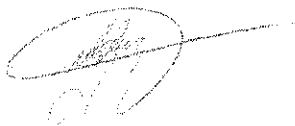
RSDC Comercial Eireli ME, inscrita no CNPJ Nº **26.581.422/0001-91**, sediada na Rua Padre Adelino, 2074 12º andar CJ 121 Sala 03 – Quarta Parada São Paulo SP CEP: 03303-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Gilton Nazaré Lage Cruz**, portador da Carteira de Identidade nº **11.836.915** e do CPF nº **053.681.366-33**, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

0000113

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

São Paulo, 05 de junho de 2020.



Gilton Nazaré Lage Cruz – Representante Legal
RG: 11.836.915
CPF: 053.681.366-33

26.581.422/0001-91

RSDC COMERCIAL EIRELI

Rua. Padre Adelino, 2074 Andar 12º.
Cnj 121 sala 03 Quarta Parada
CEP: 03.303-000 São Paulo SP

RSDC COMERCIAL EIRELI ME
Rua Padre Adelino, 2074 – 12º andar – CJ 121 – Sala 03
CEP: 03303-000 – Quarta Parada – São Paulo/SP
Telefone: (11) 4890-2359 | E-mail: rsdc@eletricaarea.com.br



DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

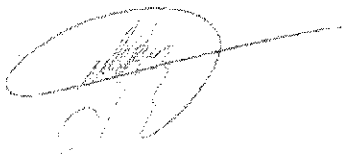
000114

RSDC Comercial Eireli ME, inscrita no CNPJ sob nº **26.581.422/0001-91**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Gilton Nazaré Lage Cruz**, portador da Carteira de Identidade nº **11.836.915** e do CPF nº **053.681.366-33**, DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Paulo, 05 de junho de 2020.



Gilton Nazaré Lage Cruz – Representante Legal
RG: 11.836.915
CPF: 053.681.366-33

[26.581.422/0001-91]

RSDC COMERCIAL EIRELI

Rua. Padre Adelino, 2074 Andar 120.
Conj 121 sala 03 Quarta Parada
CEP-03303-000 São Paulo SP

RSDC COMERCIAL EIRELI ME
Rua Padre Adelino, 2074 – 12º andar – CJ 121 – Sala 03
CEP: 03303-000 – Quarta Parada – São Paulo/SP
Telefone: (11) 4890-2359 | E-mail: rsdc@eletricaarea.com.br



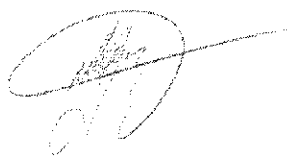
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RSDC Comercial Eireli ME, sediada à Rua Padre Adelino, 2074 12º andar CJ 120 **000115**
Sala 03 – Quarta Parada São Paulo SP CEP: 03303-000, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº **26.581.422/0001-91**, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a)
Gilton Nazaré Lage Cruz, portador da Carteira de Identidade nº **11.836.915** e do
CPF nº **053.681.366-33**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em
qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

São Paulo, 05 de junho de 2020.



Gilton Nazaré Lage Cruz – Representante Legal
RG: 11.836.915
CPF: 053.681.366-33

26.581.422/0001-91

RSDC COMERCIAL EIRELI

Rua. Padre Adelino, 2074 Andar 120.
Cnpj 121 sala 03 Quarta Parada
CEP 03.303-000 São Paulo SP

RSDC COMERCIAL EIRELI ME
Rua Padre Adelino, 2074 – 12º andar – CJ 121 – Sala 03
CEP: 03303-000 – Quarta Parada – São Paulo/SP
Telefone: (11) 4890-2359 | E-mail: rsdc@eletricaarea.com.br

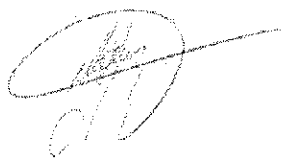


DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

000116

A empresa **RSDC Comercial Eireli ME**, inscrita no CNPJ sob nº **26.581.422/0001-91**, sediada na Rua Padre Adelino, 2074 12º andar CJ 121 Sala 03 – Bairro Quarta Parada, cidade de São Paulo estado de São Paulo CEP: 03303-000, telefone(s) (11) 4890-2359, e-mail para contato licitacoesrsrc@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Gilton Nazaré Lage Cruz**, portador da Carteira de Identidade nº **11.836.915** e do CPF nº **053.681.366-33**, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2020, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

São Paulo, 05 de junho de 2020.



Gilton Nazaré Lage Cruz – Representante Legal
RG: 11.836.915
CPF: 053.681.366-33

[26.581.422/0001-91]

RSDC COMERCIAL EIRELI

Rua. Padre Adelino, 2074 Andar 12º.
Conj 121 sala 03 Quarta Parada
CEP-03.303-000 São Paulo SP

RSDC COMERCIAL EIRELI ME
Rua Padre Adelino, 2074 – 12º andar – CJ 121 – Sala 03
CEP: 03303-000 – Quarta Parada – São Paulo/SP
Telefone: (11) 4890-2359 | E-mail: rsrc@eletricaarea.com.br



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

000117

A empresa **RSDC Comercial Eireli ME**, inscrita no CNPJ sob nº **26.581.422/0001-91**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Gilton Nazaré Lage Cruz**, portador da Carteira de Identidade nº **11.836.915** e do CPF nº **053.681.366-33**, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Paulo, 05 de junho de 2020.



Gilton Nazaré Lage Cruz – Representante Legal
RG: 11.836.915
CPF: 053.681.366-33

26.581.422/0001-91

RSDC COMERCIAL EIRELI

Rua. Padre Adelino, 2074 Andar 12º.
Conj 121 sala 03 - Quarta Parada
CEP- 03.303-000 São Paulo - SP

RSDC COMERCIAL EIRELI ME
Rua Padre Adelino, 2074 – 12º andar – CJ 121 – Sala 03
CEP: 03303-000 – Quarta Parada – São Paulo/SP
Telefone: (11) 4890-2359 | E-mail: rsdc@eletricaarea.com.br



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo 000118

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030006456	13/05/2020	04/05/2020	13/05/2021

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

RSDC COMERCIAL EIRELI

CNPJ

26.581.422/0001-91

NATUREZA JURÍDICA

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA PADRE ADELINO, 2074 ANDAR 120. CONJ 121 SALA 03

QUARTA PARADA, São Paulo - SP CEP: 03303000

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

313.00

ÁREA DO IMÓVEL

800.00

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 06/01/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 03009400721

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

DATA EMISSÃO

13/05/2020

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

Atividade(s)

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Auxiliar(es)

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
04/05/2020	AVCB 0000462885	29/04/2023
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito. » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo. » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo. » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.		

0000119

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	13/05/2020	INEXISTENTE
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais). » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
13/05/2020		Atividade auxiliar
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		







25/05/2020

9897012

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000120

CERTIDÃO Nº: 1250057

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RSDC COMERCIAL EIRELE, CNPJ: 26.581.422/0001-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de maio de 2020.

PEDIDO Nº: 9897012



PROPOSTA

Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2020

Processo nº 63/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Razão Social: RSDC COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.581.422/0001-91 INSC. ESTADUAL:141.478.040.117

Endereço: RUA PADRE ADELINO, 2.074 12º ANDAR CJT 121 SALA 03

Bairro: QUARTA PARADA Município: SÃO PAULO UF: SP CEP: 03303-000

Representante: Gilton Nazaré Lage Cruz - RG 11.836.915 - CPF: 053.681.366-33

Telefone: (31) 99811-8000 E-mail: licitacoesrsdc@gmail.com // rsdc@eletricaarea.com.br

Banco: 001 Banco do Brasil Agência: 4305-2 Conta Corrente: 26581-0



000121

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	REATOR VAPOR DE SODIO 70W, 220V, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM BASE PARA RELÊ, COM CABOS EPR, CABO REDE COM 1,50M E CABO PARA LÂMPADA COM 0,80M.	300	UN	IDEAL 5070-EA26 CB	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
Valor total da proposta						R\$ 12.000,00
Valor por extenso: Doze mil reais.						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2020.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: 30 (Trinta) dias.

Local e data: São Paulo, 05 de junho de 2020.

Gilton Nazaré Lage Cruz

RG 11.836.915 CPF 053.681.366-33

E-MAIL: licitacoesrsdc@gmail.com // rsdc@eletricaarea.com.br

26.581.422/0001-91

RSDC COMERCIAL EIRELI

Rua. Padre Adelino, 2074 Andar 120.
Conj 121 sala 03 Quarta Parada
CEP: 03.303-000 São Paulo SP